



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetitinga/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, processo licitatório n.º 139/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de CESTAS BÁSICAS, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes neste Edital, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 020/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor
	Razão Social: COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL CNPJ/MF: 30.019.425/0001-03 Endereço: Rua Lucia Ferreira Vieira, 330, Bairro Penha, Itabira/MG, CEP 35.900.970 Representante: Alexandre Dionisio Vieira, brasileiro, solteiro, empresário, CPF 012.037.136-73, residente e domiciliado à Rua Suzinha de Sá Martins, 52, Bairro Esplanada da Estação, Itabira/MG, CEP 35.900.970.

Fornecedor: **COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA**

Total lotes de itens e serviços R\$ **182.000,00**

Lote 1 - Cestas básicas, embaladas em sacos plásticos resistentes ou caixa de papelão resistente, os produtos de limpeza e higiene pessoal deverão ser embalados em plástico transparente e não deverão ser acondicionados junto com os alimentos. As cestas básica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca	
1	Cestas básicas, embaladas em sacos plásticos resistentes ou caixa de papelão resistente, os produtos de limpeza e higiene pessoal deverão ser embalados em plástico transparente e não deverão ser acondicionados junto com os alimentos. As cestas básicas deverão conter os seguintes itens: - ARROZ TIPO 1 PACOTE COM 5KG – 2 pct; - ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM 900 ML- 2 und; - FEIJÃO PRETO EMBALAGEM COM 1KG – 2 pct; - AÇÚCAR CRISTAL PACOTE COM 5KG – 1 pct; - PÓ DE CAFÉ PACOTE COM 500G – 1 pct; - MACARRÃO ESPAGUETE Nº 8, EMBALAGEM COM 500 gr- 1 und; - MACARRÃO PADRE NOSSO EMBALAGEM COM 500 gr- 1 und; - BISCOITO MAISENA EMBALAGEM COM 400G- 2 und; - BISCOITO CREAM CRACKER COM 400G – 2 und; - SACHÊS DE MOLHO REFOGADO EMBALAGEM 340 GR – 1 und; - SAL REFINADO PACOTE COM 1KG – 1 und; - LEITE INTEGRAL UNIDADE COM 1 LITRO – 4 und; - ACHOCOLATADO EM PÓ PACOTE COM 400G – 1 pct; - FUBÁ DE MILHO PACOTE COM 1KG – 1 und; - MILHO VERDE EMBALAGEM COM 200GR – 1 und; - TEMPERO PRONTO (ALHO E SAL) UNIDADE COM 300 GR- 1	UN	1.000,0000	182,0000	182.000,00	-	

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.

Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49

e-mail.: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

und; - FARINHA DE MANDIOCA, PACOTE 1Kg - 1 und; - SABONETE EM BARRA, EMB. 150g - 3 und; - SABÃO GLICERINADO NEUTRO 1kg; EMBALAGEM C/ 5 UND DE 200g; - ÁGUA SANITÁRIA DE USO GERAL C/ CLORO ATIVO, EMBALAGEM DE 1L, 1 UND; - DESINFETANTE DE USO GERAL LAVANDA, 2L - 1 UND; - CREME DENTAL COM FLÚOR EMBALAGEM 180g, 2 UND; - PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA LEVE, EMBALAGEM C/12 UND; - LÃ DE AÇO PACOTE COM 8 UNIDADES - 1 UNIDADE; - DETERGENTE NEUTRO, 50ml - 2 UNIDADES; - SABÃO EM PÓ, 1kg, 1und;					
					Total Lote: R\$ 182.000,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir de sua assinatura.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Pirapetitinga, 11 de outubro de 2022

Luiz Henrique Pereira da Costa
Representante legal do órgão gerenciador

Comercial Cariacica Multimodal
Representante legal do fornecedor registrado





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO 139/2022
PREGÃO PRESENCIAL 020/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2022
DATA: 11 de outubro de 2022.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de CESTAS BÁSICAS, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes neste Edital.

CONTRATADO: COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL, CNPJ/MF: 30.019.425/0001-03
Endereço: Rua Lucia Ferreira Vieira, 330, Bairro Penha, Itabira/MG, CEP 35.900.970,
Representante: Alexandre Dionisio Vieira, brasileiro, solteiro, empresário, CPF 012.037.136-73, residente e domiciliado à Rua Suzinha de Sá Martins, 52, Bairro Esplanada da Estação, Itabira/MG, CEP 35.900.970

CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

DO VALOR: **R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais)**

PRAZO DA ATA: 12 meses

Publique-se.